



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

Mensagem

PROJETO DE LEI nº 46/2017

A Sua Excelência, o Senhor

José Arôdo dos Santos

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los, dirimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 46/2017, em anexo, que **“Cria o Concurso Municipal de redação, autoriza o Poder Executivo a conceder prêmios aos vencedores e dá outras providências”**.

O referido Projeto de Lei tem como objetivo promover a educação e estimular a participação e o desenvolvimento dos estudantes do ensino fundamental e médio, incentivar a escrita e a leitura, ampliar o vocabulário, estimular a criatividade e a imaginação, desenvolvendo o gosto literário e, quem sabe, revelando futuros autores, contribuindo assim com a educação infantil municipal e brasileira.

A organização e regulamentação do concurso será de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, já as premiações serão as que constam no projeto de lei. Aos 3 (três) primeiros vencedores de cada categoria entre os participantes, serão concedidos premiações como forma de estimular a participação. Ficam aptos a concorrer à premiação do concurso os alunos vencedores e os professores orientadores do 1º colocado, de cada categoria.

Salientamos, que essa premiação correrá por conta de dotações próprias, não acarretando ônus exacerbado para o orçamento do município, eis que por ser de pequeno valor, o poder público pode suportar.

Pelo exposto, sempre contando com o bom entendimento desta Casa Legislativa, solicitamos e aguardamos a aprovação do presente projeto legislativo.

Atenciosamente,

Sylvio Maurício Mendonça Cardoso
Prefeito Municipal de Divina Pastora



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA

PROJETO DE LEI N.º 46
DE 25 DE maio DE 2017

Cria o Concurso Municipal de Redação, autoriza o Poder Executivo a conceder prêmios aos vencedores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo do município de Divina Pastora, com o intuito de instituir campanha de estímulo a leitura e escrita e desenvolvimento da capacidade literária, fica autorizado a realizar o “Concurso Municipal de Redação”, que será regido nos termos desta lei.

Art. 2º A organização e a regulamentação específica do Concurso de Redação de que trata a presente Lei será de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município.

§1º O concurso tem a finalidade de promover a educação e estimular a participação e o desenvolvimento dos estudantes do ensino fundamental e médio.

§2º A Secretaria Municipal de Educação publicará Edital contendo, no mínimo, data, hora e local do concurso, critérios para inscrição e avaliação e discriminação dos prêmios.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA

PROJETO DE LEI N.º 46
DE 25 DE Maio DE 2017

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores do Concurso Municipal de Redação, de cada categoria, os seguintes prêmios:

I- 1º Lugar: 01(um) notebook

II- 2º Lugar: 01 (um) tablet

III- 3º Lugar: 01 (uma) mochila com material escolar

Parágrafo único: Ao professor orientador do 1º colocado, de cada categoria, será concedida uma viagem para participação em congresso ou seminário nacional na área de Educação.

Art. 4º As normas complementares poderão ser editadas através de decreto.

Art. 5ª As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divina Pastora, de de 2017.

Sylvio Maurício Mendonça Cardoso
Prefeito Municipal